

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de julho de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2856, DE 03 DE JULHO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972 e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como o contido no Processo n.º 3.733.980-6/2009, de interesse de **ANDRÉ LUIZ ALESSANDRI MONTEIRO DE CASTRO**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 25 e 26, da Quadra CP-15, situados na Rua CP-15, Celina Park, nesta Capital, passando a constituir o Lote 25/16, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 25/26	ÁREA	720,00m²
Frente para a Rua CP-15.....	24,00m	
Fundo, confrontando com os lotes 05 e 06.....	24,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 27.....	30,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 24.....	30,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser protocolado o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de julho de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2857, DE 03 DE JULHO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.225.998-7/2007, de interesse de **EUROGROUP PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**,

considerando o disposto no art. 209, da Lei Complementar n.º 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 176, de 23 de janeiro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12, da Quadra H-5, situados às Avenidas PL-2, PL-3 e Ruas PLH-1, PLH-2 e PL-4, Park Lozandes, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/12, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 01/12	ÁREA	27.141,41m²
Frente para a Avenida PL-3.....	171,94m	
Fundo, confrontando com as		
Ruas PLH-2 e PL-4.....	114,93+D=3,23+D=49,81	
.....	+80,75+D=12,58+23,90m	
Lado direito, confrontando com a Rua PLH-1.....	80,80m	
Lado esquerdo, confrontando com a Avenida PL-2.....	188,37m	
Pela linha curva da Avenida PL-3 com a		
Rua PLH-1.....	D=10,60m	
Pela linha curva da Avenida PL-3 com a		
Avenida PL-2.....	D=50,01m	